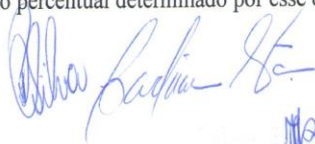


**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FAAS
NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 204/2021, DE 18 DE NOVEMBRO
DE 2021, COMBINADA COM A PORTARIA Nº 080/2025**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/04/2026

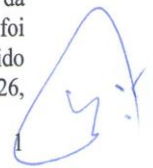
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h15min, na sede do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Monte – FAAS, situada à Rua Coronel José Batista dos Santos, nº 143, Centro, em Santo Antônio do Monte/MG, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo e Fiscal do FAAS. A reunião foi iniciada pelo Presidente, Sr. Luís Antônio Resende, que agradeceu a presença das conselheiras Tânia Cristina da Silva, Carlúcia Costa Fonseca, Inaja de Melo Bernardes, Joelma das Dores Ribeiro Souza Silva e Carla Lorena Santos Silva. Em seguida, o Presidente do Conselho iniciou a reunião com a oração do Pai Nosso, pedindo a graça de Deus para o novo mês que se inicia. Na sequência, trouxe ao conhecimento dos presentes a equiparação do salário do superintendente do FAAS ao cargo de secretário municipal, conforme a Lei nº 2.839, de 17 de março de 2026, pauta abordada na reunião do dia 03/02/2026. A referida equiparação foi considerada justa, diante das grandes responsabilidades assumidas pelo superintendente, tais como a realização de prestações de contas, inclusive junto ao Tribunal de Contas. Na pauta seguinte, o Presidente passou a palavra para o tesoureiro. O Sr. José Maria informou que o repasse referente ao mês de fevereiro ocorreu em 13/03, sendo transferidos R\$ 523.165,27 relativos à contribuição patronal e R\$ 281.348,61 referentes à contribuição dos servidores ativos, totalizando R\$ 804.513,88. O repasse da Câmara Municipal, referente ao aporte, foi realizado no dia 10/03. Foram pagos os aportes de todo o ano de 2026, no valor de R\$ 95.113,27. O FAAS efetuou o pagamento dos aportes em 17/03, no montante de R\$ 49.678,19, referente ao exercício de 2026. Na pauta seguinte, foram apresentadas informações acerca da folha de pagamento dos meses de fevereiro e março de 2026. No mês de fevereiro, foi pago o montante bruto de R\$ 1.456.086,71, e, no mês de março, o valor de R\$ 1.554.434,25. Em seguida, foi explanado sobre o termo de adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária – Pró-Regularidade RPPS. Esse programa é direcionado aos regimes próprios instituídos pelos entes federativos, com o objetivo de garantir aposentadoria aos servidores ocupantes de cargos efetivos e pensão por morte aos seus dependentes. O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é concedido aos regimes próprios quando cumprem as normas gerais previstas na Lei nº 9.717/98. Os RPPS que não observam essas regras sofrem uma série de consequências, como o impedimento de receber transferências voluntárias de recursos; ingressar em programas federais; obter avais, garantias ou subvenções; celebrar empréstimos; e obter financiamentos junto a instituições financeiras federais. O programa tem como objetivo auxiliar e orientar os municípios na estruturação e gestão do RPPS, de acordo com as normas gerais, promovendo o equilíbrio financeiro e atuarial de sua previdência própria. Dando continuidade, foi apresentado o resultado da avaliação atuarial referente ao exercício de 2026, o qual será posteriormente detalhado pelo atuário em reunião a ser agendada com representantes do Poder Executivo e do Conselho do FAAS, contando com a presença do Sr. Marcelo, representante da empresa Crédito e Mercado. Em seguida, foi abordada a resposta ao Aviso para Regularização ARE nº 347/2025, encaminhado pelo Ministério da Previdência Social e posteriormente ao Prefeito Leonardo Lacerda Camilo, alertando sobre valores inferiores nos repasses dos aportes financeiros destinados à amortização do déficit atuarial, conforme previsto na Lei nº 119/2021, enviada ao Ministério da Previdência e cadastrada no Gescom. A Lei Complementar Municipal nº 119/2021 foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 125/2023, e os repasses dos aportes têm sido realizados com base no percentual determinado por esse decreto. No ofício nº 207/2026,











CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FAAS
NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 204/2021, DE 18 DE NOVEMBRO
DE 2021, COMBINADA COM A PORTARIA Nº 080/2025

assinado pelo Prefeito, consta o recebimento do ARE nº 347. Em resposta, foi informado que a eventual quitação será realizada mediante adesão ao Programa Pró-Regularidade, estando em fase de elaboração o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal para o parcelamento dos valores a serem apurados, em atendimento à Emenda Constitucional nº 136/2025. O ofício também solicita a revisão dos valores apurados, conforme a tabela apresentada no documento. Foram enviados cópias do Termo de Adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária – Pró – Regularidade RPPS, do despacho nº 794/2026 e dos comprovantes de depósitos dos aportes dos exercícios 2023 a 2025. Em seguida, foi apreciado o relatório da carteira de investimentos referente ao exercício de 2026. No período de janeiro a fevereiro, houve um retorno acumulado de R\$ 840.315,53, representando um percentual de 2,21%, superando a meta acumulada de 1,90%. O saldo acumulado até fevereiro de 2026 é de R\$ 37.843.321,62. Posteriormente, foi disponibilizada a Política de Investimento para o exercício de 2026, a qual já havia sido aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e estava submetida à assinatura dos conselheiros. Na oportunidade, contamos com a participação do Sr. Marcelo, que explanou sobre a Política de Investimentos, conforme a Resolução nº 5.272/2025, a qual impôs alterações nos RPPS que não utilizam o sistema Pro-Gestão. Nesses casos, os regimes próprios teriam dificuldades para investir no mercado financeiro. Os RPPS que não possuem Pro-Gestão, ou que estão no nível 1, só poderiam realizar investimentos em títulos públicos. O aconselhado é alcançar o nível 2, e diversos municípios têm migrado para níveis superiores, ampliando significativamente o leque de possibilidades de investimentos. Ao aderir ao Pro-Gestão, o RPPS tem 90 dias para rever a Política de Investimentos. Explanou-se sobre as diferenças entre os níveis e os tipos de investimentos permitidos em cada nível. Quanto maior o nível, maior a possibilidade de ampliar para novos investimentos. Para alcançar níveis mais altos, é necessário atender a diversos critérios e adotar ações relativas à gestão, transparência e boas práticas administrativas. Foram apreciados pelos conselheiros os ofícios nº 72 e 73/2026, referentes ao requerimento oral nº 19/2026, do vereador Matheus Luiz Almeida, endereçado ao Superintendente e ao Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal do FAAS, em relação ao relatório de avaliação atuarial de 2026, à previsão dos valores a serem aportados pelo Executivo, conforme o plano de amortização do déficit atuarial, e à correção de erros apresentados no site do FAAS. O requerimento será devidamente respondido pelo superintendente. Também ficou acordado entre os conselheiros que a próxima reunião será agendada para o início de junho. Não havendo mais nada a tratar, eu, Carlúcia Costa Fonseca, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Luís Antônio Resende (Presidente):

Carla Lorena Santos Silva:

Tânia Cristina da Silva:

Carlúcia Costa Fonseca:

Inaja de Melo Bernardes:

Joelma das Dores Ribeiro Souza Silva